



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO

### AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

#### PARECER

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei Complementar nº. 3/2026

**ASSUNTO:** Altera o Anexo X - tabela II - Função em comissão de Diretor Escolar da Lei Complementar nº. 912/2011, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Botucatu.

**AUTOR:** Prefeito

O presente Projeto de Lei Complementar altera o Anexo X – Tabela II – Função em Comissão de Diretor Escolar da Lei Complementar nº 912/2011, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Botucatu.

Esta Comissão analisou o Projeto no que se refere ao requisito de escolaridade para o provimento da função.

A proposta visa ampliar a formação exigida para o exercício da função de Diretor Escolar, passando a admitir, além da licenciatura plena em Pedagogia, a graduação nas áreas que compõem as especialidades da Educação Básica do Município, desde que acompanhada de pós-graduação ou especialização em áreas afins à Administração ou Gestão Escolar, mantida a exigência mínima de três anos de experiência em docência.

A matéria encontra-se alinhada aos princípios da valorização dos profissionais da educação e da gestão democrática do ensino público, ampliando o universo de profissionais aptos ao exercício da função, sem afastar a necessária qualificação técnica para a gestão escolar.

A manutenção da exigência de especialização em Gestão Escolar ou área correlata, bem como da experiência mínima em docência, preserva o caráter técnico-pedagógico da função, assegurando que o Diretor Escolar detenha não apenas formação acadêmica compatível, mas também vivência prática no ambiente educacional.

Ressalta-se que as atribuições do cargo permanecem inalteradas, mantendo-se a responsabilidade administrativa, pedagógica e de supervisão, com foco na qualidade do ensino, no cumprimento das normas educacionais e na busca contínua por melhorias nos indicadores educacionais, inclusive aqueles mensurados pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Assim, cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando o direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 30 de março de 2026.

Vereador **ZÉ FERNANDES**  
Presidente

Vereador **IELO**  
Relato

Vereador **WELINTON JAPA**  
Membro



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=E5DT-0GAR-301R-4AZV>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: E5DT-0GAR-301R-4AZV**

Câmara Municipal de Botucatu, 30 de março de 2026

Botucatu, 30 de março de 2026